

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 140/2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA

Ingresso Na Carreira do Magistério Superior.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior. O concurso será realizado de acordo com o disposto na Súmula nº 266 do STJ, nas Leis nº 8.112/1990, 12.772/2012 e suas alterações, 12.990/2014, 13.146/2015, 13.872/2019, nos Decretos nº 7.485/2011, 8.259/2014, 8.727/2016, 9.508/2018, 9.739/2019 e suas alterações, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019 do Ministério da Economia alterada parcialmente pela Instrução Normativa nº 46, de 19 de junho de 2020, bem como nas normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF números 583/2021, 54/1991, 066/2008 alterada pela Resolução nº 163/2008 e 173/2008, e passa a vigorar nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas na carreira do magistério superior serão providas mediante concurso público de provas e títulos, conforme discriminado no Anexo I deste Edital

1.1.1 Para provimento de vagas na carreira do magistério superior na Universidade Federal Fluminense (UFF), o ingresso dar-se-á no cargo de Professor Classe A nível 1.

1.2 Os diplomas de graduação e pós-graduação "stricto sensu" deverão ser comprovados no ato da posse, conforme exigências da área de conhecimento de interesse do candidato previstas no Anexo I.

1.2.1 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira exigir-se-á, no ato da posse, o devido registro de reconhecimento por instituição de educação brasileira nos termos da Resolução nº 03/2016 CNE/CES.

1.3 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/1972, da Lei nº 6.096/1974 e do Decreto nº 76.119/1975, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/1996.

1.4 São considerados documentos válidos para todas as etapas do concurso público objeto deste Edital: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/1997, com fotografia), não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

1.5 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/2012.

1.6 O presente concurso público é destinado ao provimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior.

1.6.1 Na hipótese de redução do número de vagas oferecidas neste Edital, por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, o quantitativo disposto no subitem 1.6 sofrerá alterações.

1.7 Toda comunicação entre os candidatos e a Universidade Federal Fluminense ocorrerá por meio do Correio eletrônico: editaldocente@id.uff.br.

1.8 As etapas do concurso público objeto deste Edital, bem como seus respectivos recursos estão discriminados no Anexo V.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016.

2.2 A tabela remuneratória do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior encontra-se disposta no Anexo III deste Edital.

2.2.1 A remuneração disposta no Anexo III será acrescida dos seguintes benefícios, quando for o caso: auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar e ressarcimento de plano de saúde.

3. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2015, e pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo art. 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas providas no Concurso Público.

3.2 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, em campo apropriado à reserva de vaga no Sistema CPD, bem como preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no site <https://app.uff.br/cpd>.

3.2.1 Após o preenchimento do requerimento, o candidato deverá anexá-lo no Sistema CPD, assim como encaminhar, obrigatoriamente, por meio de correio eletrônico específico, editaldocente@id.uff.br, até o final do período de inscrições, cópia digitalizada, clara e legível, em formato PDF, de laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses de sua inspeção médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, comprovando sua condição de deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 70 do Decreto nº 5.296/2004, e no Decreto nº 9.508/2018.

3.2.2 O candidato deverá encaminhar, até o final do período das inscrições, o laudo médico, de que trata o subitem 3.2.1, para o correio eletrônico editaldocente@id.uff.br, citando o seguinte assunto: "ConcursoDocenteUFF2021 - Laudo". No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do candidato, CPF, o número de Inscrição e a(s) área(s) de conhecimento específica(s) para a(s) qual(is) concorre.

3.2.3 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência somente terá validada sua inscrição após o recebimento pela UFF do email de que trata o subitem 3.2.1.

3.2.4 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o laudo médico enviado atende à especificação disposta nos subitens 3.2.1.

3.2.5 Caso o candidato não selecione no ato de inscrição a opção de concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na forma do disposto no subitem 3.2, o mesmo perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá somente na condição de ampla concorrência.

3.3 A existência de reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência não obsta a inscrição de demais candidatos para a(s) respectiva(s) área(s) de conhecimento.

3.4 A reserva imediata para pessoas com deficiência consiste em dar preferência à nomeação dos candidatos aprovados nas áreas de conhecimento homologadas sobre os candidatos de ampla concorrência até que seja preenchido o limite de 5% (cinco por cento), para garantir, de forma mais efetiva, a implementação de políticas afirmativas pela Universidade Federal Fluminense.

3.6 Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados provimentos de novas vagas, além daquelas oferecidas no presente Edital, poderão ser convocados e nomeados candidatos aprovados nas vagas reservadas a Pessoas com

Deficiência, nas áreas de conhecimentos homologadas, a critério exclusivo da Administração da Universidade, respeitando a legislação vigente, a classificação disposta no Edital de Homologação, e os critérios de alternância e proporcionalidade, de que trata o § 1º do art. 8º do Decreto nº 9.508/2018.

3.7 As áreas que forem contempladas com a reserva imediata de vaga(s) dependerão da aprovação do candidato com deficiência dentro do número máximo permitido para homologação de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3.8 O candidato homologado de acordo com o subitem 3.7 terá garantia de sua nomeação dentro do prazo de validade do concurso, até o preenchimento das vagas reservadas, isto é, 5% (cinco por cento) das vagas providas como resultado deste Edital.

3.9 Se o número de pessoas com deficiência aprovadas exceder o limite de 5% (cinco por cento) observar-se-ão os critérios de desempate definidos na Lei nº 10.741/2003 e incisos I ao V do art. 61 da Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021, para definir quais candidatos deficientes farão jus às vagas reservadas.

3.10 As listas dos candidatos contemplados com a reserva imediata de vaga(s) serão divulgadas nos Editais de Homologação.

3.10.1 As listas mencionadas no subitem 3.10 referem-se às listas dos candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas negras, a pessoas com deficiência, a classificação geral de ampla concorrência e, por fim, a classificação final dos candidatos.

3.11 Em caso de não habilitação do candidato pela Junta Médica Oficial, para provimento de vaga reservada a pessoa com deficiência, sua Portaria de nomeação será tornada sem efeito, mediante Portaria do Reitor, publicada em Diário Oficial da União.

3.11.1 A eliminação, a desistência ou qualquer outro impedimento de pessoa com deficiência nomeada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência homologado, dentro da mesma área, se houver.

3.11.2 Caso haja candidatos cotistas (negros e deficientes) aprovados para a mesma vaga, observar-se-ão as respectivas classificações para que seja determinada a prioridade na nomeação.

3.11.3 Após atendidas as nomeações de todos os candidatos aprovados para o sistema de cotas, proceder-se-ão as nomeações dos candidatos aprovados na ampla concorrência.

3.12 Serão considerados para fins de provimento da(s) vaga(s) reservada(s) a pessoas com deficiência, os candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, em conformidade com as categorias dispostas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 70 do Decreto nº 5.296/2004.

3.13 O candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, em caso de ser nomeado, será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a comprovação da condição de deficiência informada no ato da inscrição assim como avaliará a compatibilidade da deficiência informada com o exercício do cargo.

3.14 A Junta Médica Oficial da Universidade poderá, a seu exclusivo critério, solicitar documentos adicionais para fins de subsidiar a avaliação de que trata o subitem 3.13.

3.15 Os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário de início e ao local de realização das Provas; e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores do certame, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

4.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso Público, em atendimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, cujo percentual será aplicado sobre o total de vagas providas como resultado deste Edital.

4.2 Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, devendo ser submetida, obrigatoriamente, a procedimento de heteroidentificação para fins de preenchimento de vaga reservada, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4.3 Para concorrer na condição de negro, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar negro nos campos apropriados do "Requerimento de Inscrição", atestando estar ciente, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros, assim como preencher o formulário disponível no link "Requerimento de Inscrição" no site <https://app.uff.br/cpd> e anexá-lo ao Sistema CPD, e encaminhar, obrigatoriamente, por meio de correio eletrônico específico, editaldocente@id.uff.br, até o final do período de inscrições, cópia digitalizada, clara e legível, em formato PDF.

4.4 Caso o candidato não selecione no ato de inscrição a opção de concorrência na condição de negro, e não se autodeclare negro, na forma do disposto no subitem 4.3, o mesmo perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente na condição de ampla concorrência.

4.5 A Autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.6 A existência de reserva imediata de vaga(s) para pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, constante deste Edital, não obsta a inscrição de demais candidatos para o(s) respectivo(s) concurso(s).

4.7 A reserva destinada às pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas consiste em dar preferência à nomeação dos candidatos negros aprovados nas áreas de conhecimento homologadas sobre os candidatos de ampla concorrência, até que seja preenchido o limite previsto na Lei 12.990/2014, para garantir, de forma mais efetiva, a implementação de políticas afirmativas pela Universidade Federal Fluminense.

4.8 Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados provimentos de novas vagas, além daquelas oferecidas no presente Edital, poderão ser nomeados os candidatos negros aprovados nas áreas de conhecimento homologadas, a critério exclusivo da Administração da Universidade, respeitando-se a legislação vigente, a classificação disposta nos Editais de Homologação, e os critérios de alternância e proporcionalidade, de que tratam o art. 4º da Lei nº 12.990/2014.

4.9 As áreas que irão dispor de reservas imediatas de vaga(s) dependerão da habilitação do candidato negro dentro do número máximo permitido para homologação de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4.10 O candidato homologado de acordo com o subitem 4.9 terá garantia de sua nomeação, dentro do prazo de validade do concurso, até o preenchimento das vagas reservadas, isto é, 20% (vinte por cento) das vagas providas como resultado deste Edital.

4.11 Se o número de candidatos negros aprovados exceder o limite de 20% (vinte por cento) observar-se-ão os critérios de desempate definidos na Lei 10.741/2003 e nos incisos I ao V do art. 61 da Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021, para definir quais candidatos negros farão jus às vagas reservadas.

4.12 As listas dos candidatos contemplados com a reserva imediata de vaga(s) serão divulgadas nos respectivos Editais de Homologação, momento posterior à etapa de heteroidentificação.

4.13 As vagas referidas no subitem 4.7 que não forem preenchidas por falta de candidatos negros, por reprovação no respectivo concurso ou por inabilitação no procedimento de heteroidentificação, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória disposta nos Editais de Homologação.

4.14 A eliminação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato aprovado autodeclarado negro implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro aprovado, dentro da mesma área, se houver.

4.15 Caso haja candidatos cotistas (negros e deficientes) aprovados para a mesma vaga, observar-se-ão as respectivas classificações para que seja determinada a prioridade na nomeação.

4.16 Após atendidas as nomeações de todos os candidatos aprovados nas áreas de conhecimento homologadas para o sistema de cotas proceder-se-ão as nomeações dos candidatos aprovados na ampla concorrência.



4.17 Os candidatos inscritos na condição de negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de realização das provas; e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores do certame, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.18 Os candidatos que, no ato de inscrição, se autodeclararam negros e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, previsto na Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.19 A convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação dar-se-á por meio de correio eletrônico, conforme os dados informados no "Requerimento de Inscrição", os quais deverão ser mantidos atualizados pelo candidato junto à UFF no sítio que o candidato realizou a sua inscrição, assim como ficará disponível na página inicial do Sistema CPD (<https://app.uff.br/cpd>).

4.20 O procedimento de heteroidentificação para candidatos de todas as áreas de conhecimento previstas no Edital de Abertura ocorrerá em dia e local a ser divulgado após o resultado final do concurso e antes dos Editais de Homologação no sítio <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados".

4.21 Para a realização do procedimento de heteroidentificação os candidatos deverão comparecer na data, no horário e no local divulgados, portando documento oficial de identificação com foto.

4.22 Os candidatos que se autodeclararam negros e que manifestaram interesse em concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e do presente Edital de Abertura, que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação na data, no horário e no local previstos serão eliminados do concurso público.

4.23 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos à Comissão Recursal de Heteroidentificação.

4.24 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

4.25 A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, desta forma serão consideradas as características do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.26 Não serão considerados, para os fins de análise, quaisquer registros, fatos ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos ou processos seletivos.

4.27 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 5 (cinco) membros servidores da Universidade Federal Fluminense, e seus suplentes, também servidores da Universidade Federal Fluminense, distribuídos por gênero e cor, resguardado o sigilo de que trata o §1º, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 4/2018/SGP/MPDG, e deliberará pela maioria dos seus membros, sem a presença de candidato, sob forma de parecer motivado, de acesso restrito, que terá validade apenas para os respectivos concursos presentes no Edital de Abertura.

4.28 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio <https://app.uff.br/cpd>, no dia 29/04/2022.

4.29 Em face do resultado provisório será cabível recurso, com o máximo de 2 (duas) páginas, o qual deverá ser enviado do dia 29/04/2022 até o dia 03/05/2022, por e-mail, para endereço eletrônico: editaldocente@id.uff.br, citando o seguinte assunto: "ConcursoDocenteUFF2021 - Recurso Heteroidentificação", endereçada à Comissão Recursal, a qual será composta, caso exista recurso, por 3 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, da mesma forma, apontados dentro do quadro de servidores da UFF.

4.30 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.31 A decisão final da Comissão Recursal será publicada dia 09/05/2022, em face da qual não serão cabíveis quaisquer recursos administrativos, conforme disposto no §1º do art. 15 da Portaria Normativa nº 4/2018/SGP/MPDG.

4.32 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.32.1 Não concorrerá às vagas de que trata o subitem 4.32 e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

4.32.2 O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.32.3 As hipóteses de que tratam os subitens 4.32 e 4.32.1 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL, DO TEMPO ADICIONAL E DO PERÍODO PARA AMAMENTAÇÃO

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, preencher o Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s), disponível em "Requerimento de Inscrição" no sítio <https://app.uff.br/cpd>.

5.1.1 Após o preenchimento do requerimento citado no subitem 5.1, o candidato deverá anexar no Sistema CPD <https://app.uff.br/cpd> e encaminhar, obrigatoriamente, por meio de correio eletrônico específico, editaldocente@id.uff.br, até o final do período de inscrições, cópia digitalizada, clara e legível, em formato PDF, o requerimento devidamente preenchido e assinado, com seu pedido fundamentado e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

5.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, por meio do Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) que se encontra disponível em "Requerimento de Inscrições" no sítio <https://app.uff.br/cpd>, devendo justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista como comprovação.

5.3 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias previstas neste Edital, devendo no ato da inscrição, preencher e encaminhar por meio de correio eletrônico específico, editaldocente@id.uff.br, o Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s), no qual informa ser lactante, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.3.1 Para fazer jus ao direito de que trata a Lei nº 13.872/2019, a candidata deverá encaminhar, obrigatoriamente, por meio de correio eletrônico específico, editaldocente@id.uff.br, em até 15 (quinze) dias antes da realização da Prova para a qual se inscreveu, cópia digitalizada, clara e legível, em formato PDF, da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), para a comprovação da idade e, ainda, apresentar Certidão de Nascimento durante a realização da(s) prova(s).

5.3.2 Caso a Candidata não informe no Requerimento de Inscrição a condição de lactante e/ou não encaminhe a(s) Certidão(ões) de Nascimento do(s) filho(s) na forma do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, a mesma não fará jus ao direito de que trata a Lei nº 13.872/2019.

5.3.3 Para o deferimento do requerimento a que se refere o subitem 5.3, a mãe deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário e deverá anexar cópia de documento oficial com foto, conforme orientações previstas no Requerimento de Condições Especiais disponível no sítio <https://app.uff.br/cpd>.

5.3.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso à sala reservada para esta finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, até o horário preestabelecido pelo Departamento de Ensino responsável.

5.3.5 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal e terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.3.6 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.4 A chefia do Departamento de Ensino, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não, até o dia 28/01/2022, as solicitações previstas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

6. DO USO DO NOME SOCIAL

6.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que "dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional", o candidato deverá enviar mensagem ao correio eletrônico específico, editaldocente@id.uff.br, até o dia 26/01/2022 para solicitar o uso do seu nome social durante o certame.

6.2 A solicitação de uso do nome social deverá ser enviada com o assunto "ConcursoDocenteUFF2022 - Inclusão de Nome Social" e, no corpo da mensagem, o candidato deverá informar o Nome Civil completo, Nome Social e Número do CPF.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Período: do dia 27 de dezembro de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de janeiro de 2022.

7.2 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros, conforme preceitua a Lei nº 8.112/1990.

7.3 A Tabela com os valores das taxas de inscrição encontra-se disposta no Anexo IV deste Edital.

7.4 O valor recolhido não será restituído sob hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

7.5 A taxa de inscrição será recolhida em favor da Universidade Federal Fluminense, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) gerado durante o procedimento de inscrição, devendo o candidato realizar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou por meio de serviços disponíveis na internet.

7.5.1 O valor da taxa de inscrição levará em consideração os custos estimados indispensáveis à realização do Concurso Público, ressalvadas as hipóteses de isenção previstas no subitem 7.9, respeitado o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e o preconizado no art. 38, do Decreto nº 9.739/2019.

7.6 Não é vedado ao candidato inscrever-se em mais de uma área de conhecimento disposta no Anexo I, estando o candidato ciente de que assumirá integralmente o risco, se houver cancelamentos ou alterações no cronograma, não havendo, portanto, qualquer responsabilidade da UFF.

7.6.1 No caso previsto no subitem 7.6, o candidato deverá preencher dois Requerimentos de Inscrição, em número equivalente às candidaturas, e efetuar o pagamento das respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU).

7.7 Somente serão realizadas inscrições por meio de Requerimento On-line.

7.7.1 O candidato interessado em se inscrever deverá ingressar no sítio <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD.

7.7.1.1 Concluído o cadastramento mencionado no subitem 7.7.1, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro e, após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "Requerimento de Inscrição", seguindo as etapas do formulário.

7.7.2 O simples cadastro no sítio <https://app.uff.br/cpd> não configura inscrição.

7.7.2.1 Após realizado o cadastro de que trata o subitem 7.7.2, o candidato deverá iniciar o processo de inscrição selecionando a guia "Requerimento de Inscrições" e, após, "Professor Efetivo".

7.7.3 O Candidato, no ato da inscrição, deverá optar pelo tipo de vaga que pretende concorrer em campo apropriado do "Requerimento de Inscrição" dentre Ampla Concorrência, Vaga Reservada a Negros ou Vaga Reservada a Pessoas com Deficiência.

7.7.4 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Concurso Público objeto deste instrumento.

7.7.5 O "Requerimento de Inscrição" exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento de isenção da taxa de inscrição.

7.7.5.1 Os candidatos que não vincularem a documentação exigida no subitem 7.7.5 ao "Requerimento de Inscrição" no sítio terão as inscrições indeferidas.

7.7.6 Ao final do preenchimento do "Requerimento de Inscrição", o candidato deverá assinalar a opção que "leu e concorda com os Termos do Edital" para concluir a inscrição e receber o número de inscrição.

7.7.7A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

7.7.8 O Departamento de Ensino terá até o dia 28/01/2022 para realizar o deferimento das inscrições.

7.7.9 As informações de deferimento ou indeferimento estarão disponibilizadas no Sistema CPD <https://app.uff.br/cpd> para consulta.

7.8. Após a finalização da inscrição o número de confirmação é gerado e o candidato deverá guardar consigo para eventuais consultas e relatos de eventuais erros no Sistema CPD.

7.8.1 Caso o número de inscrição não for gerado após a finalização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com a UFF por meio do correio eletrônico editaldocente@id.uff.br.

7.9 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.9.1 A solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição deverá ser realizada no período de 27/12/2021 a 30/12/2021.

7.9.2 Conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2018, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos os Candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, e os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

7.9.3 O candidato deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no sítio <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

7.9.3.1 Após o preenchimento, o candidato deverá encaminhar mensagem ao correio eletrônico editaldocente@id.uff.br, anexando, obrigatoriamente, além do requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado, os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição, atualizado nos anos de 2020, 2021 ou 2022, com o Número de Identificação Social - NIS, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional; e/ou

b) Cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro.

7.9.4 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, de que trata o subitem 7.9.3, "a" ou "b", serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.9.5 A UFF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações e a documentação constantes no Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição do candidato, em caso de Candidato integrante de família

inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.



7.9.6 A UFF consultará o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), responsável pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), para verificar as informações e a documentação constantes no Formulário de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição do candidato, em caso de candidato doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

7.9.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não observar o prazo estabelecido no subitem 7.9.1;
- b) não tiver as informações prestadas no Requerimento específico, de que trata o subitem 7.9.2, validada pelos órgãos gestores, na forma do disposto nos subitens 7.9.5 e 7.9.6.
- 7.9.8 O resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 12/01/2022, a partir das 14 horas, no sítio <https://app.uff.br/cpd>.
- 7.9.9 A UFF divulgará no dia 12/01/2022, no sítio <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.
- 7.9.10 O candidato não confirmado como isento do pagamento do valor da taxa de inscrição e que ainda estiver interessado em participar do Concurso Público deverá acessar o sítio <https://app.uff.br/cpd>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante GRU, do dia 12/01/2022 até o dia 26/01/2022.

7.9.11 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

8.1 O Departamento de Ensino convocará os candidatos com antecedência mínima de 5 (cinco dias), informando data, horário e local em que será instalada a banca examinadora do certame.

8.2 O cronograma detalhado poderá ser ajustado pela banca examinadora, após a divulgação dos resultados de uma etapa e considerando o andamento do concurso e o número de candidatos habilitados, o cronograma detalhado do concurso, devendo a nova versão ajustada ser, obrigatoriamente, divulgada para os candidatos.

9. DA INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

9.1 Na data e no horário previstos para o início da realização do concurso, a chefia do Departamento de Ensino responsável instalará a banca examinadora para o encaminhamento de seus trabalhos.

9.2 No ato de instalação da banca examinadora é obrigatória a presença do candidato, o qual deverá apresentar documento de identidade original com foto.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que:

- a) não estiver presente no ato de instalação da banca examinadora ou não apresentar os documentos solicitados, conforme disposto no subitem 9.2 deste Edital;
- b) não assinar a lista de presença nas etapas em que o procedimento for requerido;
- c) fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, incluindo-se telefones celulares, tablets, relógios digitais, relógios inteligentes e congêneres, em todas as etapas da prova escrita, inclusive durante o período de consulta bibliográfica;
- d) realizar qualquer tipo de consulta durante a etapa de prova escrita;
- e) comunicar-se com os candidatos durante a realização da prova escrita;
- f) lançar mão de meios ilícitos durante as etapas do concurso;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) identificar-se em qualquer parte da prova que não seja permitida.

11. DAS PROVAS

11.1 O concurso será composto pelas seguintes etapas:

- a) prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) opcionalmente, a critério do Departamento de Ensino, prova prática, de caráter classificatório e eliminatório;
- c) prova didática, de caráter classificatório e eliminatório;
- d) prova de títulos, de caráter classificatório.

11.1.1 As provas acontecerão nas datas estabelecidas no cronograma detalhado, conforme o disposto no subitem 8.2.

11.1.2 Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no cronograma detalhado.

11.1.3 Para as etapas de prova escrita e de prova didática, e apenas para estas, serão sorteados pontos a partir da lista divulgada no Anexo II deste Edital.

11.1.3.1 Os sorteios dos pontos das provas escrita e didática serão realizados pela plataforma de sorteios acessível, por meio de link, no sítio <https://app.uff.br/cpd>.

11.1.3.2 O ponto sorteado para a prova escrita será excluído do concurso e não integrará nenhum dos sorteios da prova didática.

11.1.3.3 Caso a prova didática seja realizada em mais de um dia, será sorteado um ponto para cada dia de prova, sendo permitido o sorteio de ponto previamente sorteado nos outros dias de prova didática.

11.1.4 É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos, inclusive à leitura de relatório de prova prática, se houver.

11.1.5 Nas etapas de caráter eliminatório, serão considerados habilitados apenas os candidatos que obtiverem média na etapa maior ou igual a 7,00 (sete). 11.1.6 Concluídas todas as etapas do concurso, o Sistema CPD calculará a nota final de cada candidato, com duas casas decimais, conforme a seguinte fórmula:

I- caso não haja prova prática,
$$NF = [(m\u00e9dia da prova escrita) \times 4 + [m\u00e9dia da prova did\u00e1tica] \times 3 + [nota da prova de t\u00edtulos] \times 3] / 10;$$

II- caso haja prova pr\u00e1tica,
$$NF = [(m\u00e9dia da prova escrita) \times [peso da prova escrita] + [m\u00e9dia da prova pr\u00e1tica] \times [peso da prova pr\u00e1tica] + [m\u00e9dia da prova did\u00e1tica] \times 3 + [nota da prova de t\u00edtulos] \times 3] / 10.$$

11.1.7 A UFF n\u00e3o se responsabilizar\u00e1 por perda ou extravio de documentos e/ou objetos, ocorridos no(s) local(is) de realiza\u00e7\u00e3o das provas, nem por danos neles causados.

11.2. DA PROVA ESCRITA

11.2.1 A prova escrita consistir\u00e1 de disserta\u00e7\u00e3o sobre ponto sorteado da lista de pontos, constante do Anexo II deste Edital.

11.2.2 A prova escrita ser\u00e1 avaliada pela Banca examinadora de acordo com os crit\u00e9rios estabelecidos nos incisos I ao V do art. 36 da Resolu\u00e7\u00e3o CEPEX/UFF n\u00b0 583/2021, dispon\u00edvel em <http://www.noticias.uff.br/bs/2021/12/229-21.pdf>, p\u00e1gina 60 e seguintes.

11.2.3 Em local especificado no cronograma detalhado, logo ap\u00f3s o sorteio de que trata o subitem 11.1.3, o secret\u00e1rio do concurso divulgar\u00e1 o ponto sorteado e ter\u00e1 in\u00edcio os procedimentos da prova escrita com a assinatura da lista de presen\u00e7a pelos candidatos.

11.2.4 A consulta bibliogr\u00e1fica e a realiza\u00e7\u00e3o da prova transcorrer\u00e3o em um mesmo local de acordo com o cronograma divulgado, n\u00e3o sendo permitida a ulterior transfer\u00eancia de local, data e hor\u00e1rio, exceto em virtude de caso fortuito ou for\u00e7a maior.

11.2.5 Ap\u00f3s a assinatura da lista de presen\u00e7a seguir-se-\u00e1 o per\u00edodo de consulta bibliogr\u00e1fica, para o qual ser\u00e3o adotados os seguintes procedimentos:

- a) a dura\u00e7\u00e3o da consulta bibliogr\u00e1fica ser\u00e1 de 1 (uma) hora;
 - b) \u00e9 facultada aos candidatos a consulta a materiais impressos e manuscritos, apenas;
 - c) ap\u00f3s a divulga\u00e7\u00e3o do ponto sorteado, conforme o disposto no subitem 11.2.2, os candidatos s\u00f3 poder\u00e3o consultar seus materiais ap\u00f3s a conclus\u00e3o da assinatura da lista de presen\u00e7a e in\u00edcio do per\u00edodo de consulta bibliogr\u00e1fica.
 - d) nenhum candidato poder\u00e1 iniciar a prova escrita antes do t\u00e9rmino do per\u00edodo de consulta bibliogr\u00e1fica, mesmo que n\u00e3o queira valer-se do tempo permitido para essa atividade;
 - e) ao t\u00e9rmino do per\u00edodo de consulta bibliogr\u00e1fica, todo material dever\u00e1 ser guardado pelo candidato;
- 11.2.6 A prova escrita ser\u00e1 realizada, imediatamente, ap\u00f3s o per\u00edodo de consulta bibliogr\u00e1fica e ser\u00e3o adotados os seguintes procedimentos:

- a) a dura\u00e7\u00e3o da prova escrita ser\u00e1 de 4 (quatro) horas;
- b) a prova escrita dever\u00e1 ser realizada com caneta esferogr\u00e1fica de corpo transparente de tinta azul ou preta;
- c) \u00e9 vedado qualquer tipo de consulta durante a realiza\u00e7\u00e3o da prova escrita, bem como qualquer tipo de comunica\u00e7\u00e3o entre os candidatos;
- d) durante a prova escrita, nenhum candidato poder\u00e1 deixar o local de realiza\u00e7\u00e3o do concurso sem o acompanhamento por parte de fiscal designado pela banca examinadora;
- e) na corre\u00e7\u00e3o da prova escrita, ser\u00e3o considerados apenas os trechos dos cadernos de prova que estejam redigidos em caneta de tinta azul ou preta;
- f) os \u00faltimos tr\u00eas candidatos a concluir\u00e9m a prova escrita s\u00f3 poder\u00e3o deixar juntos o local de realiza\u00e7\u00e3o do concurso.

11.2.7 O candidato n\u00e3o poder\u00e1 incluir, na prova escrita, quaisquer nomes, marcas ou tra\u00e7os que permitam a sua identifica\u00e7\u00e3o, sob pena de elimina\u00e7\u00e3o do concurso.

11.2.8 \u00c9 vedado o uso de aparelhos eletr\u00f4nicos, incluindo-se telefones celulares, tablets, rel\u00f3gios digitais, rel\u00f3gios inteligentes e cong\u00eeneres, em todas as etapas da prova escrita, inclusive durante o per\u00edodo de consulta bibliogr\u00e1fica.

11.2.9 O Departamento de Ensino divulgar\u00e1 a lista de habilitados para a prova did\u00e1tica.

11.3. DA PROVA PR\u00c1TICA

11.3.1 A prova pr\u00e1tica, se houver, consiste de conjunto de atividades cuja natureza est\u00e1 descrita no Anexo I deste Edital.

11.3.2 A prova pr\u00e1tica ser\u00e1 realizada em local e hor\u00e1rio especificados no cronograma detalhado do concurso.

11.3.3 A prova pr\u00e1tica, se houver, ter\u00e1 dura\u00e7\u00e3o compat\u00edvel com a atividade designada pela Comiss\u00e3o Examinadora.

11.4. DA PROVA DID\u00c1TICA

11.4.1 A prova did\u00e1tica consistir\u00e1 de uma aula, com dura\u00e7\u00e3o de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos, a qual ser\u00e1 avaliada pela banca examinadora de acordo com os crit\u00e9rios definidos no art. 46 da Resolu\u00e7\u00e3o CEPEX/UFF n\u00b0 583/2021, dispon\u00edvel em <http://www.noticias.uff.br/bs/2021/12/229-21.pdf>, p\u00e1gina 60 e seguintes.

11.4.1.1 A inobserv\u00e2ncia dos limites de dura\u00e7\u00e3o estabelecidos no subitem 11.4.1 n\u00e3o implica, por si s\u00f3, elimina\u00e7\u00e3o autom\u00e1tica do candidato do concurso, devendo a banca examinadora aplicar os descontos de pontua\u00e7\u00e3o que julgar pertinentes.

11.4.1.2 Nenhuma prova did\u00e1tica poder\u00e1 ter dura\u00e7\u00e3o superior a 60 (sessenta) minutos; sendo atingido esse tempo, a apresenta\u00e7\u00e3o ser\u00e1 interrompida pelo presidente da banca examinadora, o qual declarar\u00e1 concluida a prova do candidato.

11.4.2 Em hor\u00e1rio especificado no cronograma detalhado do concurso, ser\u00e1 realizado e divulgado, atrav\u00e9s de endere\u00e7o eletr\u00f4nico, o sorteio da programa\u00e7\u00e3o da prova did\u00e1tica, indicando o dia em que cada candidato realizar\u00e1 a sua prova.

11.4.2.1 O sorteio do ponto de cada dia previsto na programa\u00e7\u00e3o da prova did\u00e1tica ser\u00e1 realizado e divulgado com 24 (vinte e quatro) horas de anteced\u00eancia do hor\u00e1rio indicado para a primeira apresenta\u00e7\u00e3o, por meio de endere\u00e7o eletr\u00f4nico.

11.4.2.2 Em cada dia da programa\u00e7\u00e3o da prova did\u00e1tica, em local especificado no cronograma detalhado, ser\u00e1 sorteada a ordem de apresenta\u00e7\u00e3o dos candidatos.

11.4.2.3 As apresenta\u00e7\u00f5es do dia ter\u00e3o in\u00edcio 30 (minutos) ap\u00f3s o sorteio de que trata o subitem 11.4.2.2.

11.4.3 \u00c9 obrigat\u00f3ria a presen\u00e7a de todos os candidatos programados para se apresentarem no dia e hor\u00e1rio especificados no cronograma detalhado.

11.4.4 As provas did\u00e1ticas ser\u00e3o gravadas e o in\u00edcio de cada apresenta\u00e7\u00e3o ser\u00e1 anunciado pelo presidente da banca examinadora.

11.4.5 Antes do in\u00edcio da prova did\u00e1tica, cada candidato entregar\u00e1 seu plano de aula, com c\u00f3pia para todos os membros da banca examinadora.

11.4.6 A aus\u00eancia do plano de aula impresso n\u00e3o constitui, por si s\u00f3, fator de elimina\u00e7\u00e3o, podendo a banca examinadora aplicar os descontos de pontua\u00e7\u00e3o que julgar pertinentes.

11.5. DA PROVA DE T\u00cdTULOS

11.5.1 A prova de t\u00edtulos consistir\u00e1 de avalia\u00e7\u00e3o dos itens comprovados do curr\u00edculo do candidato com base no barema estabelecido pelo Departamento de Ensino respons\u00e1vel pela \u00e1rea de conhecimento.

11.5.1.1 O barema do concurso de que trata o subitem 11.5.1 consiste de uma lista de entradas especificando os t\u00edtulos, atividades, produ\u00e7\u00f5es ou cong\u00eeneres que devem ser pontuados pela banca examinadora para fins de avalia\u00e7\u00e3o da prova de t\u00edtulos, pertinentes aos seguintes grupos:

a) GRUPO I - Titula\u00e7\u00e3o dos candidatos nos graus de doutorado, de livre-doc\u00eancia, de mestrado, de gradua\u00e7\u00e3o, de especializa\u00e7\u00e3o, de aperfei\u00e7oamento, de atualiza\u00e7\u00e3o ou de estudos equivalentes;

b) GRUPO II - Produ\u00e7\u00e3o acad\u00eamica de natureza intelectual, cient\u00edfica, art\u00edstica, cultural ou t\u00e9cnica, relacionada \u00e0 \u00e1rea de conhecimento do concurso.

11.5.1.2 As entradas do barema ser\u00e3o numeradas sequencialmente.

11.5.1.3 As entradas do barema de que trata o subitem 11.5.1.1 ser\u00e3o organizadas conforme os grupos especificados no subitem 11.5.1.1 "a" e "b", sem interrup\u00e7\u00f5es na sequ\u00eancia de sua numera\u00e7\u00e3o.

11.5.1.4 A pontua\u00e7\u00e3o total a ser atribuida a cada candidato em cada grupo especificado \u00e9 10,00 (dez), mesmo que o somat\u00f3rio das pontua\u00e7\u00f5es obtidas nas entradas daquele grupo ultrapasse esse valor.

11.5.2 Em prazo estabelecido no cronograma detalhado do concurso, os candidatos habilitados dever\u00e3o entregar, por meio do Sistema CPD, a documenta\u00e7\u00e3o comprobat\u00f3ria dos itens a serem pontuados na prova de t\u00edtulos sob a forma de arquivos eletr\u00f4nicos, em formato PDF.

11.5.2.1 Cada arquivo submetido n\u00e3o poder\u00e1 exceder o tamanho m\u00e1ximo de 15Mb.

11.5.3 Ap\u00f3s a inclus\u00e3o do(s) documento(s) comprobat\u00f3rio(s) referente(s) a um item, o candidato dever\u00e1 informar:

- a) descri\u00e7\u00e3o do item;
- b) grupo a que o item se refere, nos termos do subitem 11.5.1.1 "a" e "b";
- c) n\u00famero da entrada correspondente do barema em que o item deve ser pontuado.

11.5.4 No caso de produ\u00e7\u00e3o bibliogr\u00e1fica, n\u00e3o \u00e9 necess\u00e1rio enviar o texto em sua totalidade, sendo suficiente documenta\u00e7\u00e3o que comprove a autoria e o ve\u00edculo onde a publica\u00e7\u00e3o teve lugar (peri\u00f3dico ou livro) ou, em se tratando de produ\u00e7\u00f5es ainda n\u00e3o publicadas, carta de aceite ou declara\u00e7\u00e3o atestando o aceite definitivo para publica\u00e7\u00e3o.

11.5.5 S\u00f3 ser\u00e3o considerados para efeitos de avalia\u00e7\u00e3o os itens devidamente comprovados por documentos enviados no prazo estabelecido no cronograma detalhado do concurso e previstos no barema divulgado.

11.5.6 Cada item comprovado s\u00f3 poder\u00e1 ser pontuado uma \u00fanica vez em uma \u00fanica entrada do barema sendo considerada, em caso de m\u00faltiplas ocorr\u00eancias, apenas a entrada de maior valor.

11.5.7 A banca examinadora atribuir\u00e1 uma \u00fanica nota \u00e0 prova de t\u00edtulos de cada candidato, a qual ser\u00e1 resultante da m\u00e9dia ponderada entre o somat\u00f3rio da pontua\u00e7\u00e3o atribuida aos itens comprovados de cada grupo, aplicando-se os pesos e limites estabelecidos nos termos da Resolu\u00e7\u00e3o CEPEX/UFF n\u00b0 583/2021.

12. DA VISTA DE PROVA E DO PEDIDO DE RECONSIDERA\u00c7\u00c3O DE NOTA

12.1 O candidato poder\u00e1 solicitar vista da prova escrita, e apenas da prova escrita, das 9h \u00e0s 12h do dia subsequente \u00e0quele em que ocorrer a publica\u00e7\u00e3o do resultado dessa etapa, nos termos do art. 32 c/c art. 64, caput da Resolu\u00e7\u00e3o CEPEX/UFF n\u00b0 583/2021.

12.1.1 A vista de prova ser\u00e1 realizada presencialmente pelo candidato no Departamento de Ensino respons\u00e1vel pelo concurso, n\u00e3o sendo aceitos pedidos encaminhados por outros meios, tais como contato telef\u00f4nico, e-mail, etc.

12.1.2 Durante a vista da prova escrita, ser\u00e1 franqueado ao candidato acesso individual a seu caderno de prova, o qual dever\u00e1 permanecer durante todo o tempo no Departamento de Ensino, n\u00e3o sendo permitido fotografar, filmar, registrar ou obter registro ou c\u00f3pia por qualquer meio do caderno de prova;

12.1.3 Em nenhuma hip\u00f3tese ser\u00e1 franqueado a um candidato acesso a cadernos de provas de outros candidatos.

12.2 \u00c9 facultado ao candidato interpor \u00e0 banca examinadora pedido de reconsidera\u00e7\u00e3o de nota das 12h \u00e0s 15h do dia subsequente \u00e0quele em que ocorrer a publica\u00e7\u00e3o do resultado de cada etapa, nos termos do art. 32 c/c art. 65, caput da Resolu\u00e7\u00e3o CEPEX/UFF n\u00b0 583/2021.



12.2 Os pedidos de reconsideração de nota deverão consistir de requerimento encaminhado à banca examinadora diretamente por meio do Sistema CPD.

12.2.1 Não serão aceitos pedidos de reconsideração encaminhados por quaisquer outros meios, tais como documentos físicos, contato telefônico, e-mail, etc.

12.2.2 Os pedidos de reconsideração deverão explicitar, à vista dos critérios de avaliação da etapa referida, as razões pelas quais o candidato solicita a reconsideração de sua nota.

12.2.3 A banca examinadora se pronunciará a respeito dos pedidos de reconsideração diretamente por meio do Sistema CPD, sendo realizados, caso necessário, os ajustes pertinentes nas notas atribuídas aos candidatos.

12.2.4 Caso ocorra alteração da nota de um candidato em atenção ao pedido de reconsideração, esse fato será sinalizado junto à nota do candidato no resultado da etapa.

12.2.5 A etapa subsequente do concurso só poderá ser iniciada após pronunciamento da banca examinadora a respeito de todos os pedidos de reconsideração de nota.

13. DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor ao Departamento de Ensino responsável recurso contra o resultado final do concurso em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da sua divulgação, em caráter irrevogável.

13.1.1 Entende-se que o momento do resultado final do concurso é quando o Departamento de Ensino, após concluídas todas as etapas de provas do concurso, publica as notas de cada candidato no Sistema CPD (<https://app.uff.br/cpd>), conforme o disposto no cronograma detalhado.

13.1.2 Serão aceitos apenas recursos referentes a descumprimento das normas e preceitos estabelecidos na Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021 e neste Edital.

13.1.3 Não serão aceitos recursos solicitando a reconsideração de notas atribuídas pela banca examinadora, exceto quando se configurar claramente violação às normas estabelecidas neste Edital.

13.1.4 O recurso de que trata o subitem 13.1 deverá ser formulado por meio de correio eletrônico ou presencialmente.

13.2 Findo o prazo de que trata o subitem 13.1, o Departamento de Ensino deverá pronunciar-se sobre todos os recursos recebidos em até 15 (quinze) dias.

13.3 Da decisão do recurso pelo Departamento de Ensino caberá recurso à Unidade de Ensino à qual o Departamento de Ensino está vinculado em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da sua divulgação, em caráter irrevogável.

13.4 Findo o prazo de que trata o subitem 13.3, a Unidade de Ensino deverá pronunciar-se sobre todos os recursos recebidos em até 15 (quinze) dias.

13.5A divulgação da decisão que dá ou nega provimento ao recurso interposto pelo candidato será publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense por meio do sítio <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php> pelo Departamento de Ensino e pela Unidade de Ensino que proferiu a decisão, sendo este considerado o meio oficial de ciência.

13.6 Caberá recurso contra a decisão da Unidade de Ensino ao CEPEX em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da sua divulgação, em caráter irrevogável.

13.7 O CEPEX é a terceira e, portanto, última instância da Universidade Federal Fluminense para recursos contra resultados do presente certame, sendo a sua decisão sobre a matéria considerada final do ponto de vista administrativo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

14.1. Os candidatos aprovados no certame serão homologados, por área de conhecimento, Anexo I do presente Edital, por meio de publicação em Diário Oficial da União, respeitando o disposto no artigo 39 e Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.2. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados, nos termos dos limites previstos no Anexo II, do Decreto nº 9.739/2019, ainda que não eliminados, estarão automaticamente reprovados no certame, não constando do Edital de Homologação, conforme preconizado no §1º, do artigo 39, do referido Decreto.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos homologados, conforme item 14 do presente Edital e aprovados no número de vagas oferecidas por área de conhecimento, conforme Anexo I, serão convocados, durante a validade do Concurso Público, para os procedimentos relativos à nomeação, na ordem de classificação final, pela Universidade Federal Fluminense, quando deverão apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos para o provimento do cargo/área a que concorreram, conforme Anexo I deste Edital.

15.1.1. A convocação dos candidatos, de que trata o subitem 15.1, dar-se-á por meio de correio eletrônico, o qual deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto à UFF, no sítio <https://app.uff.br/cpd>, para o recebimento de informações pertinentes ao processo de provimento das vagas às quais concorreram.

15.2. O candidato aprovado em área de conhecimento homologada que desejar o reposicionamento para o final da lista de homologados deverá realizar esta solicitação antes da publicação de sua Portaria de Nomeação em Diário Oficial da União, em até 10 (dez) dias úteis da convocação, mediante apresentação do "Termo de Reposicionamento", devidamente assinado, com a assinatura confrontada pelo servidor com aquela constante do documento oficial de identidade do signatário ou estando este presente e assinando diante do servidor, conforme art. 3º da Lei nº 13.726, de 08 de setembro de 2018, a ser entregue pessoalmente na Gerência Plena de Comunicações Administrativas (Protocolo Geral), localizada no Prédio da Reitoria situado à Rua Miguel de Frias, nº 9, Térreo, Icaraí - Niterói, 24220 900, BR.

15.2.1 O "Termo de Reposicionamento" está disponível na página inicial do sítio <https://app.uff.br/cpd> na opção "Documentos".

15.2.2 Uma vez solicitado o reposicionamento, conforme o subitem 15.2, o candidato será reposicionado ao final da lista de aprovados na área de conhecimento informada no "Termo de Reposicionamento", caso o candidato tenha sido aprovado em mais de uma área de conhecimento.

15.2.3 Caso o candidato aprovado não possa comparecer pessoalmente para entregar o "Termo de Reposicionamento", poderá designar um procurador, desde que o termo a ser apresentado seja original, com firma reconhecida por Cartório de Notas, e que junto a ele esteja cópia autenticada de documento oficial de identidade do signatário com foto e CPF.

15.2.4 O reposicionamento de que trata o subitem 15.2 tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

15.2.5 Ao solicitar o reposicionamento, de que trata o subitem 15.2, o candidato estará ciente de que a Universidade não será obrigada a nomear os candidatos aprovados em área de conhecimento homologada que extrapolem o quantitativo de vagas oferecidas neste Edital.

15.3. O candidato aprovado em área de conhecimento homologada tem a expectativa de direito de ser nomeado respeitando a ordem classificatória final, em observância às legislações pertinentes.

16. DA NOMEAÇÃO

16.1. Os candidatos aprovados e convocados, na forma do subitem 14, serão nomeados por Portaria do Reitor, a ser publicada em Diário Oficial da União, para o cargo de Professor do Magistério Superior em Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, de que trata a Lei nº 8.112/1990, e na forma do Plano de Carreiras dos Cargos do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012 e suas alterações.

16.2. O candidato aprovado será nomeado para lotação e exercício no Departamento de Ensino, na área de conhecimento, na carga horária e na classe a que concorreu e foi aprovado, conforme Anexo I.

16.3 Os candidatos nomeados serão submetidos à inspeção médica prevista no art. 14 da Lei nº 8.112/1990, na Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade.

16.3.1. O candidato nomeado em vaga reservada a pessoas com deficiência está submetido às regras da seção 3.

16.3.2 O candidato nomeado em vaga reservada a negros está submetido às regras da seção 4.

16.4 Durante a validade do concurso, caso sejam autorizados provimentos de novas vagas, além daquelas oferecidas no presente Edital, poderão ser convocados e nomeados, a critério exclusivo da Administração da Universidade, respeitando-se a legislação vigente, a ordem de classificação disposta no Edital de Homologação, e os critérios de alternância e

proporcionalidade, de que tratam o art. 4º da Lei nº 12.990/2014 e o § 1º do art. 8º do Decreto nº 9.508/2018, candidatos aprovados excedentes nos Departamentos de Ensino dispostos no Anexo I.

16.5. No exclusivo interesse da Administração, durante a validade do concurso público, caso seja autorizado o provimento de vaga em determinada área de conhecimento para lotação e exercício em Departamento de Ensino que não constem candidatos aprovados ou, ainda, em Departamento de Ensino não contemplado com vagas dispostas na forma do Anexo I, poder-se-á convocar aprovados excedentes constantes nos Editais de Homologação deste certame.

16.5.1. A convocação de que trata o subitem 15.5 ocorrerá em observância à área de conhecimento e à classificação no concurso, considerados, os critérios de alternância e proporcionalidade, de que tratam o art. 4º da Lei nº 12.990/2014 e o § 1º do art. 8º do Decreto nº 9.508/2018.

16.5.2 Caso o candidato aceite a lotação e exercício em Departamento de Ensino distinto ao que concorreu, se incurso na convocação de que trata o subitem 15.5, deverá manifestar-se, em até 10 (dez) dias úteis da convocação, mediante apresentação do "Termo de Aceite - Aproveitamento Interno", devidamente assinado, com a assinatura confrontada pelo servidor com aquela constante do documento oficial de identidade do signatário ou estando este presente e assinando diante do servidor, conforme art. 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de setembro de 2018, a ser entregue pessoalmente na Gerência Plena de Comunicações Administrativas (Protocolo Geral), localizada no Prédio da Reitoria situado à Rua Miguel de Frias, nº 9, Térreo, Icaraí - Niterói/RJ, 24220 900, BR.

16.5.3 No caso de não haver interesse por parte do candidato aprovado e convocado, na forma do disposto no subitem 15.5, deverá manifestar-se, em até 10 (dez) dias úteis da convocação, mediante apresentação do "Termo de Desistência - Aproveitamento Interno", devidamente assinado, com a assinatura confrontada pelo servidor com aquela constante do documento oficial de identidade do signatário ou estando este presente e assinando diante do servidor, conforme art. 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de setembro de 2018, a ser entregue pessoalmente na Gerência Plena de Comunicações Administrativas (Protocolo Geral), localizada no Prédio da Reitoria situado à Rua Miguel de Frias, nº 9, Térreo, Icaraí - Niterói/RJ, 24220 900, BR.

16.5.3.1. A entrega do Termo de que trata o subitem 15.5.3 é condição para que o candidato convocado na forma do disposto no subitem 15.5 tenha garantida sua permanência na lista de classificação no Departamento de Ensino a que concorreu.

16.5.3.2. O candidato que não entregar a declaração, de que trata o subitem 15.5.3, no prazo estipulado no mesmo subitem, será excluído do Concurso Público, por ato da Universidade Federal Fluminense, não fazendo jus ao provimento da vaga no cargo e na área a que concorreu.

16.6. Observados os dispositivos legais e o interesse da Administração, poderão ser aproveitados para nomeação candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior situadas no estado do Rio de Janeiro, bem como a UFF poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino Superior, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se a ordem de classificação do candidato no concurso e consultados os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes, nos termos do disposto no Acórdão TCU - Plenário nº 569/2006, da NOTA nº 00418/2018/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU e do PARECER nº 00863/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU.

16.6.1. Para a concretização das nomeações previstas no subitem 15.6 é preciso que a Instituição interessada em um aprovado neste concurso formalize a requisição para a que UFF registre documentalmente o pedido, verifique o interesse da Administração e, caso os requisitos para o aproveitamento externo estejam preenchidos, o próximo candidato no cadastro de reserva será consultado pela UFF.

16.6.1.1 Caso o candidato aprovado aceite ser nomeado na IFES requisitante, deverá manifestar-se, em até 10 (dez) dias úteis da comunicação, mediante apresentação do "Termo de Aceite - Aproveitamento Externo", devidamente assinado, com a assinatura confrontada pelo servidor com aquela constante do documento oficial de identidade do signatário ou estando este presente e assinando diante do servidor, conforme art. 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de setembro de 2018, a ser entregue pessoalmente na Gerência Plena de Comunicações Administrativas (Protocolo Geral), localizada no Prédio da Reitoria situado à Rua Miguel de Frias, nº 9, Térreo, Icaraí - Niterói/RJ, 24220 900, BR.

16.6.1.2 Caso o candidato aprovado não aceite ser nomeado na IFES requisitante, deverá manifestar-se, em até 10 (dez) dias úteis da comunicação, mediante apresentação do "Termo de Desistência - Aproveitamento Externo", devidamente assinado, com a assinatura confrontada pelo servidor com aquela constante do documento oficial de identidade do signatário ou estando este presente e assinando diante do servidor, conforme art. 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de setembro de 2018, a ser entregue pessoalmente na Gerência Plena de Comunicações Administrativas (Protocolo Geral), localizada no Prédio da Reitoria situado à Rua Miguel de Frias, nº 9, Térreo, Icaraí - Niterói/RJ, 24220 900, BR.

16.6.1.2.1 Na hipótese do subitem 15.6.1.2, o candidato continuará integrando a lista aprovados no Departamento de Ensino para o qual concorreu, devendo a UFF consultar o candidato em posição subsequente na lista de classificação do concurso.

16.7 Caso o candidato aprovado não possa comparecer pessoalmente à Universidade para entregar o(s) Termo(s) dos subitens 15.5.2 e 15.5.3, poderá designar um procurador, desde que o Termo a ser apresentado seja original, com firma reconhecida em Cartório de Notas, e que junto a ele esteja cópia autenticada de documento oficial de identidade do signatário com foto e CPF.

17. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

17.1 A posse no cargo/área para o qual o candidato foi nomeado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação em Diário Oficial da União.

17.2 Somente será investido no cargo o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

17.3 No ato da posse serão obrigatórias as apresentações das titulações exigidas de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, em face ao que determina a Lei nº 8.112/1990, bem como o candidato deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

17.4 O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo instituído no art. 13 da Lei nº 8.112/1990, terá sua nomeação para o cargo tornada sem efeito, por meio de portaria do Reitor, publicada em Diário Oficial da União, podendo a Universidade convocar para a respectiva vaga candidato aprovado na mesma área de conhecimento do respectivo Departamento de Ensino, respeitada a ordem de classificação.

17.5 É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

17.6 A posse de candidato aprovado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto permanente ou autorização de residência no Brasil.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este concurso público no sítio <https://app.uff.br/cpd>, bem como, prioritariamente, no Diário Oficial da União, uma vez que quaisquer alterações ou complementações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelos referidos instrumentos.

18.2 As informações atinentes à distribuição das vagas, locais de exercício, carga horária, regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso, ementa e bibliografia estão disponíveis no Anexo I deste Edital, e no Sistema CPD.

18.3 Para todas as áreas de conhecimento deste Edital serão formadas 4 (quatro) listas de resultado final dentro dos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, contendo informações relativas aos aprovados nas vagas de Negros (N), de Pessoa com Deficiência (PCD), de Ampla Concorrência (AC) e de Classificação Final (CF).

18.4. Os endereços e telefones dos Departamentos de Ensino podem ser consultados no próprio cadastro do concurso em <https://app.uff.br/cpd>, em "Professor Efetivo" na aba "Concursos e Seleções", ou através do link <http://uff.br/?q=institucional-destaques/endere%C3%A7os-e-telefones>.

18.5 A banca examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o art. 14 da Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021.



(Wiley Series in Microwave and Optical Engineering) by Govind P. Agrawal | Jun 29, 2021
ISBN-13: 978-1119737360

38 - Área de Conhecimento: TECNOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES E ENZIMOLOGIA (1 vaga).

Faculdade de Farmácia

Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 13/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Farmácia; Engenharia Química; Química; Ciências Biológicas; Engenharia de Bioprocessos. Doutorado em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos; Ciências e Biotecnologia; Microbiologia industrial; Ciências Farmacêuticas; Química Biológica; Engenharia Química; Bioquímica; Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

Ementa: 1. Importância dos processos fermentativos e enzimáticos na indústria. 2. Características gerais dos microrganismos industriais mais utilizados: bactérias e fungos. 3. Nutrição e condições de cultivo dos microrganismos industriais. Preparo de meios de cultivo. 4. Metabolismo microbiano: vias do metabolismo central e sua importância para os processos fermentativos. Vias metabólicas associadas aos processos industriais. 5. Crescimento microbiano: Métodos de quantificação do crescimento. Fases do crescimento e sua importância para a indústria. Taxa específica de crescimento. Equação do crescimento. Tempo de geração. Determinação da taxa específica de crescimento. 6. Processos fermentativos: Agente. Inoculo. Mosto. Condições de processo. Classificação dos processos fermentativos. 7. Matérias primas para a indústria de fermentação. Classificação e pré-tratamentos empregados. 8. Equipamentos para a indústria de fermentação: fermentadores e propagadores. 9. Controle de contaminações em processos fermentativos: mosto e biorreatores. Processos fermentativos não estéreis, assépticos e estéreis. 10. Enzimas industriais: características, obtenção e aplicação. 11. Fermentações industriais: Fermentação alcoólica. Fermentação cítrica. Produção de antibióticos. Produção de cerveja. 12. Aplicação industrial de enzimas e microrganismos na produção de queijos. 13. Preparo e esterilização de material. Prática Asséptica. 14. Isolamento de microrganismos de interesse industrial. Técnicas de Plaqueamento. Avaliação macroscópica de colônias e repique. 15. Imobilização de células e enzimas.

Bibliografia: 1. Microbiologia Industrial: Bioprocessos. Rodrigo Pires do Nascimento, Bernardo Dias Ribeiro, Karen Signori Pereira, Maria Alice Zarur Coelho (organizadores). v.1. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro. 2018. 2. Biotecnologia Industrial. v. 1. Fundamentos. Flávio Alterthum, Willibaldo Schmidell, Urgel de Almeida Lima, Iracema de Oliveira Moraes. 2ª ed. São Paulo, Blucher. 2020. 3. Biotecnologia Industrial. v. 2. Engenharia Bioquímica. Flávio Alterthum, Willibaldo Schmidell, Urgel de Almeida Lima, Iracema de Oliveira Moraes. 2ª ed. São Paulo, Blucher. 2021. 4. Biotecnologia Industrial. v. 3. Processos fermentativos e enzimáticos. Flávio Alterthum, Willibaldo Schmidell, Urgel de Almeida Lima, Iracema Moraes. 2ª ed. São Paulo, Blucher. 2019. 5. Biotecnologia Industrial. v. 4. Biotecnologia na produção de alimentos. Eugênio Aquarone, Walter Borzani, Willibaldo Schmidell, Urgel de Almeida Lima. Editora Edgard Blücher Ltda. 2001. 6. Michele Vitolo. Biotecnologia farmacêutica. Editora Blucher, 2015. 7. Comprehensive biotechnology. v. 2: Engineering fundamentals of biotechnology. Murray Moo-Yong, 2. ed. 2011. 8. Comprehensive biotechnology. v. 3: Industrial biotechnology and commodity products. Murray Moo-Yong, 2. ed. 2011. 9. Bioquímica. Donald Voet, Judith G Voet. Tradução Ana Beatriz Gorini da Veiga et al. 4ª Ed. Porto Alegre, Artmed, 2013. 10. Microbiologia de Brock. Michael T. Madigan, John M. Martinko, Kelly S. Bender, Daniel H. Buckley, David A. Stahl. 14ª edição. Artmed. 2016).

39 - Área de Conhecimento: TEORIA MICROECONÔMICA (1 vaga).

Faculdade de Economia

Departamento de Economia (SEN)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 04/04/2022 a 13/04/2022.

Formação dos candidatos: Doutorado em Economia, Engenharias, Planejamento Energético, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias, Ciências Humanas.

Ementa: 1. Teoria do consumidor (Abordagem neoclássica e críticas) 2. Escolha intertemporal, risco e incerteza 3. Equilíbrio Geral e Bem-estar 4. Externalidades 5. Bens públicos 6. Assimetria de informação, instituições e contratos 7. Teoria da Firma (Abordagem neoclássica e críticas) 8. Equilíbrio de Mercado em Concorrência Perfeita 9. Equilíbrio no monopólio e comportamento monopolista; 10. Modelos clássicos de oligopólio e teoria dos jogos.

Bibliografia: GRAVELLE, H., & REES, R. Microeconomics 3rd ed. Essex, UK, 2004. KREPS, D. M. A Course in Microeconomic Theory. Princeton University Press, 1990. MAS-COLELL, A., WHINSTON, M. D. GREEN, J. R. Microeconomic Theory Oxford University Press, USA, 1995. NICHOLSON, W.; SNYDER, C. Teoria Microeconômica: Princípios Básicos e Aplicações. São Paulo: Cengage, 2018. PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. Microeconomia. 8. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013. VARIAN, H. R., Microeconomic Analysis WW Norton & Co. New York, 1992.

40 - Área de Conhecimento: UROLOGIA (1 vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 01/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Urologia. Doutorado em Medicina com experiência de dois anos em transplante renal.

Local de exercício: o candidato aprovado exercerá suas atividades nos Campi designados pela Coordenação de Cursos da Faculdade de Medicina, na disciplina Trabalho de Campo Supervisionado/Urologia.

Ementa: 1) Avaliação e preparo do doador vivo. 2) Seleção e preparo do doador cadáver 3) Seleção e preparo dos receptores. 4) Nefrectomia do doador vivo. 5) Nefrectomia do doador cadáver. 6) Técnica de implante do enxerto renal. 7) Complicações urológicas precoces. 8) Complicações urológicas tardias. 9) Complicações vasculares. 10) Preparo do enxerto no doador cadáver.

Bibliografia: 1. Campbell-Walsh Urology 4-Volume Set 11th Edition 2. Hinman's Atlas Urologic Surgery 4e 2017 3. Smiths General Urology 18th Ed. Tanagho, EA; McAninch, JW. 4. Laparoscopic Donor Nephrectomy: A Step-by-Step Guide 1st ed.

UNIDADES DE ENSINO DE MACAÉ

41 - Área de Conhecimento: DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL (1 vaga).

Instituto de Ciência da Sociedade

Departamento de Direito de Macaé (MDI)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Direito. Doutorado em Direito.

Ementa: 1. Capacidade civil e defeitos do negócio jurídico; 2. Obrigações civis; 3. Contratos: teoria geral, princípios norteadores, contratos típicos e atípicos; 4. Condomínio; 5. Direitos Reais sobre coisa alheia; 6. Direito das Famílias; 7. Sucessão hereditária e testamentária; 8. Responsabilidade civil contratual e extracontratual; 9. Norma processual civil e Princípios Processuais; 10. Jurisdição, Ação e Processo; 11. Partes e seus Procuradores, Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros; 12. Tutela Provisória; 13. Processo de Conhecimento, Sentença e Coisa Julgada; 14. Tutela de Execução; 15. Impugnação das Decisões Judiciais e Precedentes Judiciais Vinculantes.

Bibliografia: ALVIM, J. E. Carreira. TEORIA GERAL DO PROCESSO. 23ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. AMARAL, Francisco. Direito civil: Introdução. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2018. AZEVEDO, Antonio Junqueira de. Negócio jurídico. Existência, validade e eficácia. São Paulo: Saraiva, 2002. CÂMARA, Alexandre Freitas. O NOVO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2021. DIDIER JÚNIOR, Fredie; et al. CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Vol. 5. 11ª ed. Salvador: Juspodivm, 2021. DIDIER JÚNIOR, Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro. CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Vol. III. 18ª ed. Salvador: Juspodivm, 2021. DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos Carrilho. TEORIA GERAL DO NOVO PROCESSO CIVIL. São Paulo: Malheiros, 2019. DINIZ, Maria Helena. Direito civil brasileiro. Todos os volumes, São Paulo: Saraiva. GOMES, Orlando. Direito civil. Todos os volumes, Rio de Janeiro: Forense. LÔBO, Paulo. Direito Civil. Todos os volumes, São Paulo: Saraiva. MORAES, Maria Celina Bodin de. Princípios de direito civil contemporâneo. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. PEREIRA, Caio Mário da

Silva. Instituições de direito civil. Todos os volumes, Rio de Janeiro: Forense. PERLINGIERI, Pietro. Perfis do direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. PERLINGIERI, Pietro. O direito civil na legalidade constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. SCHREIBER, Anderson. Novos paradigmas da responsabilidade civil: Da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2015. SCHREIBER, Anderson. Manual de direito civil contemporâneo. Todos os volumes, São Paulo: Saraiva. VENOSA, Sílvio de Salvo. Manual de direito civil. Todos os volumes, São Paulo: Atlas. TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil - Volume único. Rio de Janeiro: Método, 2021. TEPEDINO, Gustavo (org). Direito civil contemporâneo - Novos problemas à luz da legalidade constitucional. São Paulo: Atlas, 2008. THEODORO JÚNIOR, Humberto; FIGUEIREDO, Helena Lanna. Negócio jurídico. Rio de Janeiro: Forense, 2020. THEODORO JÚNIOR, Humberto. CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Vol. I. 62ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. THEODORO JÚNIOR, Humberto. CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Vol. II. 55ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

42 - Área de Conhecimento: MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E MÉTODOS QUANTITATIVOS APLICADOS A CONTABILIDADE (1 vaga).

Instituto de Ciências da Sociedade

Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 01/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Matemática, Estatística, Ciências Atuariais, Engenharia de Produção, Economia ou Administração. Doutorado em Matemática, Estatística, Ciências Atuariais, Engenharia de Produção, Economia ou Administração.

Ementa: 1. Análise de Dados; 2. Distribuição de Frequência; 3. Descrição de Dados; 4. Probabilidades; 5. Regressão e Correlação; 6. Séries Temporais; 7. Representação Gráfica; 8. Números Índices; 9. Teoria da Amostragem; 10. Testes de Hipóteses; 11. Noções de Cálculos Atuariais; 12. Juros Simples e Compostos; 13. Descontos; 14. Séries de Pagamento; 15. Correção Monetária e Inflação; 16. Sistemas de Amortização; 17. Análise de Investimentos.

Bibliografia: 1. Anderson, D. R., Sweeney, D. J., Williams, T. A., Camm, J. D., & Cochran, J. J. (2019). Estatística aplicada a administração e economia. 8 ed. São Paulo: Cengage Learning. ISBN-13 978-8522127993; 2. Assaf Neto, A. (2017). Matemática financeira: edição universitária. 1 ed. São Paulo: Editora Atlas. ISBN-13: ? 978-8597012224; 3. Bussab, W. O. & Morettin, P. A. (2017). Estatística básica. 9 ed. São Paulo: Saraiva. ISBN-13: 978-8547220228; 4. Fávero, L. P. & Belfiore, P. (2017). Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®. 1 ed. São Paulo: Editora LTC. ISBN-13: 978-8535270877; 5. Gimenes, C. M. (2009). Matemática financeira com HP 12c e excel: uma abordagem descomplicada. 1 ed. São Paulo: Editora Pearson Universidades. ISBN-13: 9788576055662; 6. Gujarati, D. N. & Porter, D. C. (2011). Econometria básica. 5. ed. São Paulo: AMGH. ISBN-13: 978-8563308320; 7. Levine, D. M., Stephan, D. F., & Szabat, K. A. (2016). Estatística: teoria e aplicações usando MS Excel em português. 7 ed. São Paulo: Editora LTC. ISBN-13: ? 978-8521630678; 8. Viera Sobrinho, J. D. (2018). Matemática financeira: juros, capitalização simples e composta, sistemas de amortização Price e Sac, títulos públicos: LTN, NTN e LFT, taxas de Selic e CDI, utilização de calculadoras financeiras. 8 ed. São Paulo: Editora Atlas. ISBN-13: 978-8597014112.

UNIDADES DE ENSINO DE NOVA FRIBURGO

43 - Área de Conhecimento: ODONTOLOGIA SOCIAL E PREVENTIVA (1 vaga).

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

Departamento de Formação Específica (FFE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Odontologia. Doutorado em Odontologia com área de concentração em Saúde Coletiva; Em Saúde Coletiva com área de concentração em Odontologia Social; Em Saúde Coletiva; Em Odontologia Social.

Ementa: 1- Estado e Políticas de Saúde/Saúde Bucal - SUS. 2- Processo de Trabalho em Saúde/Saúde bucal. 3- Formação de Profissionais de Saúde: concepções e estratégias. 4- Conceitos de Saúde e seus Determinantes. 5- Promoção de Saúde. 6- Educação em saúde. 7- Epidemiologia em saúde bucal. 8- Planejamento e Avaliação dos Serviços de Saúde/Saúde Bucal. 9- Clínica e Epidemiologia nos Modelos de Atenção à Saúde Bucal. 10- Bioética e Saúde Bucal Coletiva.

Bibliografia: 1- ANTUNES, JLF e PERES, MA. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. 2 ed. São Paulo: Santos Editora, 2013. 738p. 2- BRASIL. Ministério da Saúde. A Política Nacional de Saúde Bucal no Brasil: Registro de uma conquista histórica. Brasília, 2006. 70p. (Série técnica 11: Desenvolvimento de Sistemas e Serviços de Saúde). Disponível em <http://www.saude.gov.br/bucal>. 3- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 342 p. : il. 4- COELHO-DE-SOUZA, F.H. e colaboradores. Tratamentos Clínicos Integrados em Odontologia. São Paulo: Revinter. 2012. 456p. 5- GIOVANELLA, L; SCOREL, S; LOBATO, EVC; NORONHA, JC; CARVALHO, AI. Políticas e sistema de saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017. 1112p. 6- MOYSES, SAMUEL JORGE (Coord). Saúde Bucal das Famílias: trabalhando com evidências. São Paulo: Artes Médicas, 2008, 308. 7- MOYSES, SAMUEL JORGE PAULO SA de GOES Planejamneto, Gestão e Avaliação em Saúde Bucal. Ed Artes Médicas, 2012 . 8- ORG.CAMPOS, GV; MINAYO, MC; AKERMAN, M; JUNIOR, MD E CARVALHO, Y. Tratado de Saúde Coletiva Ed. Hucitec/Fiocruz, 2006. 9- PEREIRA, AC e Cols. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. Sa?o Paulo: Ed. Napolea?o, 2009 10- ROCHA, R. G. Clínica Integrada em Odontologia - Série Abeno Odontologia Essencial - Parte Clínica. Porto Alegre: ARTES MEDICAS. 2013. 128p.

44 - Área de Conhecimento: PRÓTESE DENTÁRIA OU PERIODONTIA (1 vaga).

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

Departamento de Formação Específica (FFE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Odontologia. Doutorado em Periodontia ou em Prótese Dentária ou em Odontologia ou em Reabilitação Oral ou em Clínica Odontológica (com Dissertação em linha de pesquisa que contemple as áreas de Prótese Dentária ou Periodontia).

Prova prática: Os candidatos deverão demonstrar competência, habilidade ou capacidade em executar os procedimentos ou ações do domínio técnico referente aos pontos listados:

1. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentor parcial MOD. Confecção de prótese temporária. 2. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentor: coroa do tipo Veneer para dentes posteriores. Confecção de prótese temporária. 3. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentor: coroa total metálica para dentes posteriores. Confecção de prótese temporária. 4. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentores: prótese parcial fixa de 3 elementos, totalmente cerâmica, para dentes posteriores. Confecção de prótese temporária. 5. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentores: prótese parcial fixa de 3 elementos, totalmente cerâmica, para dentes anteriores. Confecção de prótese temporária. 6. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentores: prótese parcial fixa de 3 elementos, totalmente cerâmica, para dentes anteriores. Confecção de prótese temporária. 7. Preparos dentários com finalidade protética (em manequim de plástico com dentes em tamanho natural) para retentores: prótese parcial fixa de 3 elementos, totalmente cerâmica, para dentes anteriores. Confecção de prótese temporária. O ponto para a prova prática será comum a todos os candidatos e será sorteado pelo Presidente da Comissão Examinadora no horário estipulado no cronograma do concurso. Imediatamente após o sorteio, será facultado ao candidato pleitear, junto à Comissão Examinadora, a impugnação do ponto sorteado que considere alheio ao programa. A duração da prova será de até 4 (quatro) horas; Os procedimentos serão realizados em um dos laboratórios multidisciplinares do ISNF, situado rua Dr. Sílvio Henrique Braune, 22 Centro, Nova Friburgo, CEP 28625-650, RJ, Brasil. A prova será de caráter público, mas de acesso restrito, conforme sua natureza, a critério da Comissão Examinadora; A prova prática terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo



18.5.1. A composição da banca examinadora aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será formalmente comunicada pelo Departamento de Ensino aos candidatos cujas inscrições foram deferidas, aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso a este mesmo Conselho em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação, conforme preceito do art. 19 da Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021.

18.5.2 A instalação da banca examinadora e consequente realização do concurso público só poderão acontecer após decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão acerca dos recursos interpostos.

18.6 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do respectivo Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

18.7 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

18.8 Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da UFF.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

ANEXO I

UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI

1 - Área de Conhecimento: BIOTECNOLOGIA (1 vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente (TER)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 13/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Ciências Biológicas, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos, Engenharia Ambiental, Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Sanitária e Agronomia. Doutorado em Biotecnologia, Biotecnologia de Recursos Naturais, e Fisiologia Vegetal.

Ementa: 1. Biotecnologia: definição, histórico e importância econômica. 2. Biossegurança: teoria, estrutura organizacional e arcabouço legal. 3. Organismos geneticamente modificados: manipulação e aplicações. 4. Biotecnologia aplicada à produção agrícola. 5. Biorrefinaria e biocombustíveis. 6. Biorremediação e fitorremediação. 7. Bioindicadores: biomonitoramento e ecotoxicologia. 8. Produção de matéria prima, preservação, saneamento. 9. Processos de biogeração e biodegradação - importância e uso. 10. Tecnologia para sistemas de produção vegetal e animal. 11. Principais tipos de dispositivos e equipamentos (fossas, tanques de fermentação de produção, silos, biodigestores e estufas). 12. Sistemas complementares, usinas de lixo, tratamento de esgotos, destilarias e indústrias de extração, purificação, beneficiamento e concentração (bio-fertilizantes, química orgânica, laticínios, bebidas, frigoríficos e etc).

Bibliografia: 1. Knothe, G.; Van Gerpen, J.; Krahl, J.; Ramos, L. P. Manual de Biodiesel - 1ª Ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2006. ISBN: 9788521204053. 2. Wiley Canhoto, J. M. (2010) Biotecnologia vegetal: da clonagem de plantas à transformação genética. Imprensa da Universidade de Coimbra. Coimbra. 3. Braga, B.; Hespagnol, I.; Conejo, J. G. L. et al., Introdução à Engenharia Ambiental. 2ª ed., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 4. Baird, C., Química Ambiental. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2002. 5. Alexander, M., Biodegradation and Bioremediation. Academic Press, 1999. 6. Cavalcanti, J. E. W. A. Manual de Tratamento de Efluentes Industriais. Rio de Janeiro: Abes 2009. 7. Von Sperling, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Rio de Janeiro: Abes. 1996. 8. Lodish, H. Biologia Celular e Molecular. 7ª. Ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2014, 1210p. 9. Nei Pereira Jr., Elba Pinto da Silva Bon, Maria Antonieta Ferrara. Tecnologia de bioprocessos. Rio de Janeiro: Escola de Química/UF RJ, 2008. 62 p. 10. TAIZ, L.; ZEIGER, E. Plant physiology. 5ªed. Sunderland: Sinauer, 2010. 782p. 11. BORÉM, A. FRITSCHÉ-NETO, R., Biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas. Produção Independente, 2012. 335p. 12. Ferramentas da biotecnologia no melhoramento vegetal. Pelotas: Ed. Universidade UFPEL, 2005. 158 p. ISBN 8571922659 13. Plantas geneticamente modificadas: desafios e oportunidades para regiões tropicais. Viçosa: Suprema, 2011. 390 p. ISBN 9788560249817 14. MOSER, A. Biotecnologia e bioética. Petrópolis: Vozes, 2004. 15. SILVEIRA, J. M. F. J. Biotecnologia e Agricultura: da ciência e tecnologia aos impactos da inovação. São Paulo em Perspectiva, v. 19, n. 2, p. 101-114, 2005.

2 - Área de Conhecimento: CINÉTICA QUÍMICA E CATALISE (1 vaga).

Instituto de Química

Departamento de Físico-Química (GFQ)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 13/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Química (licenciatura, bacharelado); Química Industrial; Engenharia Química; Física; Farmácia. Doutorado em Ciências químicas; Engenharia Química; Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos; Ciência dos Materiais; Nanotecnologia.

Ementa: 1 - Leis da Termodinâmica; 2 - Termodinâmica de substâncias puras; 3 - Termodinâmica de soluções; 4 - Equilíbrio químico; 5 - Termodinâmica de superfícies; 6 - Bases empíricas, métodos experimentais e análise de resultados cinéticos; 7 - Modelos teóricos para velocidade de reações químicas; 8 - Reações complexas e em cadeia; 9 - Catalise homogênea e heterogênea; 10 - Fotoquímica.

Bibliografia: 1. ADAMSON, A. W. Physical Chemistry of Surfaces, 5th ed. John Wiley Sons, Inc.: New York 1990; 2. FINDLAY, A.; CAMPBELL, A. N. The Phase Rule and Its Applications, 8th ed., Dover Publications: New York, 1938; 3. KLOTZ, I. M.; ROSENBERG, R. M. Chemical Thermodynamics. Basic Theory and Methods, 5th ed., John Wiley & Sons, Inc.: New York, 1994; 4. LAIDLER, K. J. Chemical Kinetics, 3rd ed., Harper-Collins Publishers, Inc.: New York, 1987; 5. LEVINE, I. N. Physical Chemistry, 3rd ed. McGraw-Hill Book Company: Singapore, 1988; 6. PRAUNSNITZ, J. M.; LICHTENTHALER, R. N.; AZEVEDO, E. G. Molecular Thermodynamics of Fluid-Phase Equilibria, 3rd ed., Prentice Hall PTR: New Jersey, 1999; 7. SMITH, J. M.; VAN NESS, H. C.; ABBOTT, M. M. Introdução à Termodinâmica da Engenharia Química, 5a ed., Livros Técnicos e Científicos Editora S. A.: Rio de Janeiro, 2000; 8. HOUSTON, P. L. Chemical Kinetics and Reaction Dynamics. 2001. Dover Publications; 9. LEVINE, R. D. Molecular Reaction Dynamics. 2005. Cambridge University Press; 10. STEINFELD, J. I.; FRANCISCO, J. S.; HASE, W. L. Chemical Kinetics and Dynamics, 2nd ed. 1998. Pearson; 11. BOWDEN-CORNISH, A., Fundamentals of Enzyme Kinetics, 4a. ed., Wiley-Blackwell, 2012; 12. WAYNE, C.E., WAYNE, R.P. Photochemistry, Oxford University Press, 1996.

3 - Área de Conhecimento: CIRURGIA GERAL (2 vagas).

Faculdade de Medicina

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 01/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral. Doutorado em Medicina.

Local de Exercício: o candidato aprovado exercerá suas atividades nos Campi designados pela Coordenação de Cursos da Faculdade de Medicina, na disciplina Trabalho de Campo Supervisionado/Cirurgia Geral.

Ementa: 1.Princípios básicos em cirurgia 2. Cuidados pré e pós operatórios 3. Trauma 4. Cirurgia endócrina 5. Abdome agudo 6. Hernias de parede abdominal 7. Hemorragia digestiva 8. Afecções cirúrgicas do estômago 9. Afecções cirúrgicas do intestino delgado 10. Afecções cirúrgicas do apêndice 11. Afecções cirúrgicas do cólon, reto e ânus 12. Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares 13. Afecções cirúrgicas do pâncreas exócrino 14. Afecções cirúrgicas do baço 15. Princípios de cirurgia oncológica 16. Afecções cirúrgicas do esôfago 17. Complicações em cirurgia 18. Cirurgia videolaparoscópica 19. Semiologia do paciente cirúrgico.

Bibliografia: 1 - Sabiston Tratado de Cirurgia - A Base Biológica da Prática Cirúrgica, 20ª edição, Guanabara Koogan, 2019. 2 - Schwartz Princípios de Cirurgia - Brunicaardi, 9ª edição, Revinter, 2013. 3 - Zollinger - Atlas De Cirurgia, 10ª edição, Guanabara Koogan, 2017. 4 - Schanaider, A. Ribeiro Filho, J. Clínica Cirúrgica Teoria e Prática, UFRJ. - 1ª edição, Atheneu, 2019. 5 - Porto, c. Semiologia médica. 8ª edição, Guanabara Koogan, 2019.

4 - Área de Conhecimento: CIRURGIA GERAL (1 vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)

Classe A: Adjunto A - 40h

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 01/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral. Doutorado em Medicina.

Local de Exercício: o candidato aprovado exercerá suas atividades nos Campi designados pela Coordenação de Cursos da Faculdade de Medicina, na disciplina Trabalho de Campo Supervisionado/Cirurgia Geral.

Ementa: 1.Princípios básicos em cirurgia 2. Cuidados pré e pós operatórios 3. Trauma 4. Cirurgia endócrina 5. Abdome agudo 6. Hernias de parede abdominal 7. Hemorragia digestiva 8. Afecções cirúrgicas do estômago 9. Afecções cirúrgicas do intestino delgado 10. Afecções cirúrgicas do apêndice 11. Afecções cirúrgicas do cólon, reto e ânus 12. Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares 13. Afecções cirúrgicas do pâncreas exócrino 14. Afecções cirúrgicas do baço 15. Princípios de cirurgia oncológica 16. Afecções cirúrgicas do esôfago 17. Complicações em cirurgia 18. Cirurgia videolaparoscópica 19. Semiologia do paciente cirúrgico.

Bibliografia: 1 - Sabiston Tratado de Cirurgia - A Base Biológica da Prática Cirúrgica, 20ª edição, Guanabara Koogan, 2019. 2 - Schwartz Princípios de Cirurgia - Brunicaardi, 9ª edição, Revinter, 2013. 3 - Zollinger - Atlas De Cirurgia, 10ª edição, Guanabara Koogan, 2017. 4 - Schanaider, A. Ribeiro Filho, J. Clínica Cirúrgica Teoria e Prática, UFRJ. - 1ª edição, Atheneu, 2019. 5 - Porto, c. Semiologia médica. 8ª edição, Guanabara Koogan, 2019.

5 - Área de Conhecimento: CIRURGIA GERAL (1 vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 01/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Cirurgia Geral. Doutorado em Medicina.

Local de Exercício: o candidato aprovado exercerá suas atividades nos Campi designados pela Coordenação de Cursos da Faculdade de Medicina, na disciplina Trabalho de Campo Supervisionado/Cirurgia Geral.

Ementa: 1.Princípios básicos em cirurgia 2. Cuidados pré e pós operatórios 3. Trauma 4. Cirurgia endócrina 5. Abdome agudo 6. Hernias de parede abdominal 7. Hemorragia digestiva 8. Afecções cirúrgicas do estômago 9. Afecções cirúrgicas do intestino delgado 10. Afecções cirúrgicas do apêndice 11. Afecções cirúrgicas do cólon, reto e ânus 12. Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares 13. Afecções cirúrgicas do pâncreas exócrino 14. Afecções cirúrgicas do baço 15. Princípios de cirurgia oncológica 16. Afecções cirúrgicas do esôfago 17. Complicações em cirurgia 18. Cirurgia videolaparoscópica 19. Semiologia do paciente cirúrgico.

Bibliografia: 1 - Sabiston Tratado de Cirurgia - A Base Biológica da Prática Cirúrgica, 20ª edição, Guanabara Koogan, 2019. 2 - Schwartz Princípios de Cirurgia - Brunicaardi, 9ª edição, Revinter, 2013. 3 - Zollinger - Atlas De Cirurgia, 10ª edição, Guanabara Koogan, 2017. 4 - Schanaider, A. Ribeiro Filho, J. Clínica Cirúrgica Teoria e Prática, UFRJ. - 1ª edição, Atheneu, 2019. 5 - Porto, c. Semiologia médica. 8ª edição, Guanabara Koogan, 2019.

6 - Área de Conhecimento: CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS (1 vaga).

Faculdade de Veterinária

Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 28/03/2022 a 02/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Medicina Veterinária. Doutorado em Medicina Veterinária; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde.

A prova prática versará sobre a realização de uma consulta e/ou avaliação clínica de paciente canino ou felino para determinação de prováveis diagnósticos, diagnósticos diferenciais, solicitação de exames e prescrição e orientações terapêuticas. Critérios de avaliação da prova prática: Apresentação; Habilidades para realização de histórico e anamnese; Habilidades para o exame físico; Habilidades para utilização dos recursos disponíveis; Acuidade no reconhecimento e habilidade de interpretação de sinais clínicos; Habilidade e acuidade em apontar prováveis diagnósticos e suspeitas clínicas; Habilidade e acuidade em indicar e solicitar exames complementares; Habilidade e acuidade em indicar tratamento, conduta clínica e manejo terapêutico; Interpretação de exames complementares; Segurança e assertividade nas respostas à arguição após a consulta. Duração total permitida: No máximo 60 minutos. Materiais e equipamentos fornecidos pelo departamento: EPLs básicos: Luvas de procedimento, máscaras descartáveis, jaleco descartável, óculos de proteção e "face shield". Materiais para atendimento clínico: Doppler vascular, esfigmomanômetro com manguitos de diferentes tamanhos, lanterna clínica, termômetro clínico, otoscópio, materiais descartáveis, agulhas descartáveis, tubos de coleta a vácuo. Materiais e equipamentos que devem ser levados pelo candidato: Estetoscópio clínico.

Ementa: Abordagem da fisiopatologia, diagnóstico e tratamento em cães e gatos das afecções: 1- Sistema Urinário; 2- Sistema tegumentar e anexos; 3-Sistema Cardiorrespiratório; 4- Sistema Endócrino; 5- Oftalmologia; 6- Sistema Nervoso; 7- Sistema digestório e anexos; 8- Doenças infectocontagiosas e parasitárias de importância clínica em cães e gatos; 9- Sistema reprodutor.

Bibliografia: BARTGES, J., POLZIN, D 2ed. Nephrology and Urology of small animals. West Sussex: Wiley Blackwell. 2011. 903p CHEW, D; DI BARTOLA, S; SCHENCK, P. Canine and Feline Nephrology and Urology. Missouri: Elsevier Saunders. 2. ed. 2011, 526p. ETTINGER, S. J & FELDMAN, E. C. Tratado de Medicina Interna Veterinária. Doenças do cão e do gato. 2v. 7ª ed. Editora Guanabara-Koogan, RJ. 2010. JERICO, M.M.; NETO, J.P.A.; KOGIKA, M.M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos - Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015, 2394 p. LITTLE, S. O Gato: Medicina Interna. São Paulo: Roca, 2016, 1332p. MILLER JR, W H; GRIFFIN, C E; CAMPBELL, K L MULLER e KIRK's Small Animal Dermatology. 7 ed. São Paulo: Elsevier, 2013 NELSON, R. W. & COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 5ª ed. Elsevier, RJ. 2015. MONTROYA, J. A. A. Enfermidades Respiratórias em Pequenos Animais. Interbook, 2007, 303 p. SMITH JUNIOR, FWK et al. Manual of Canine and Feline Cardiology. 5 ed, Elsevier, 2015. 472p.

7 - Área de Conhecimento: CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS (1 vaga).

Faculdade de Farmácia

Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 28/03/2022 a 13/04/2022.

Formação dos candidatos: Graduação em Farmácia. Doutorado em Farmácia; Ciências Farmacêuticas; Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde; Ciências (Microbiologia); Microbiologia; Biociências; Biotecnologia Aplicadas à Farmácia.

Ementa: 1.Contaminação microbiológica: Importância e significado. Fatores que influenciam a contaminação de medicamentos, ambiental e procedimentos de biossegurança; 2. Microrganismos de maior importância no controle de qualidade microbiológico; 3. Métodos gerais de contagem de microrganismos viáveis; 4. Métodos alternativos de detecção e identificação microbiana; 5. Teste de esterilidade; 6. Pirogênio; 7. Pesquisa de patógenos; 8. Conservantes; 9. Dosagem de antibióticos e fatores de crescimento; 10. Testes biomoleculares empregados no controle microbiológico; 11. Ambiente, salas limpas e certificação laboratorial; 12. Controle microbiológico da água.

Bibliografia: 1. BRASIL. ANVISA. - RDC Nº 301, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. 2. OLIVEIRA ARM, GAITANI CM. Controle de Qualidade. Coleção Farmácia. Vol 11. 2019. Editora Atheneu. São Paulo. 3. PINTO, T. J. A., KANEKO, T. M., PINTO, A.F. T. Controle biológico de qualidade de produtos farmacêuticos, correlatos e cosméticos. São Paulo, Manole, 2015. 4. ALLEN JR, L.V.; POPOVIH, N.G.; ANSEL, H.C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Porto Alegre, Artmed, 2013. 5. BAIRD, R.M.; HODGES, N.A.; DENYER, S.P. Handbook of microbiological quality control: pharmaceuticals and medical devices. CRC, 2007. 6. DENYER, S.P.; BAIRD, R.M. Guide to microbiological control in pharmaceuticals and medical devices. Boca Raton, CRC, 2006. 7. EASTER, M.C. Rapid microbiological methods in the pharmaceutical industry. Boca Raton, Interpharm/CRC, 2007. 8. FARMACOPEIA BRASILEIRA. 6.ed. Brasília, ANVISA, 2019. 9. UNITED STATES PHARMACOPEIA, 42ª ed. US Pharmacopeial Convention USP: Rockville, 2019. 10. SANDLE, T. Pharmaceutical Microbiology: Essentials for Quality Assurance and Quality Control. Elsevier 2019. 11. ROESTI, D.; GOVERDE, M. Pharmaceutical Microbiological Quality Assurance and Control: Practical Guide for Non-Sterile Manufacturing 1st Edition. Wiley 2020.

8 - Área de Conhecimento: CONTABILIDADE SOCIETÁRIA (1 vaga).

